



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO ASSIS BRASIL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



**EDITAL Nº 001/2021**

Processo seletivo simplificado para contratação de profissionais para constituir equipe de referência em regime de trabalho temporário, específica, para a execução do Programa Criança Feliz, atendendo o Decreto Federal Nº. 8.869/2016 de 05/10/2016, sob a supervisão e coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Prefeitura Municipal de Assis Brasil através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, torna público as inscrições do Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação de profissionais, conforme descrito no item 2.6, sob o regime de trabalho temporário, através de contrato administrativo com o Município, observadas as disposições constitucionais, e, em particular, as normas contidas neste Edital.

**1. - DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

- 1.1 . O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que elegerá comissão organizadora para controlar e pôr em prática as diretrizes deste Edital;
- 1.2 . O Processo Seletivo Simplificado consistirá de 02 (duas) etapas, uma eliminatória e uma classificatória;
- 1.3 . O Processo Seletivo Simplificado visa o recrutamento de pessoas para a contratação por até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período;
- 1.4 . Os contratos serão em regime temporário, para atender às ações e demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, na execução do Programa Criança Feliz.

**2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1 . Das Condições Para Inscrição**

- a. Ser brasileiro nato ou estrangeiro naturalizado;
- b. Ter até o momento da inscrição, idade mínima de 18 anos (dezoito) anos completos;
- c. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e. Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- f. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades incompatíveis com o exercício das funções pertinentes a vaga que concorre;



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- g. Estar ciente de que, no ato da inscrição, comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para provimento, constante no presente edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documentação ser reapreciada em qualquer etapa do processo;
- h. Para se inscrever, deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições previstas;
- i. Preencher e assinar a Ficha de Inscrição, e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a assinatura, o único responsável pelas mesmas.
- j. As inscrições podem ser realizadas pela internet através do portal do município, bem como, envio da documentação em formato pdf e também a interposição dos recursos.

**2.2 . Documentos Necessários**

- a. Cédula de identidade (original e cópia);
- b. CPF (original e duas cópias);
- c. Comprovante de residência (original e cópia);
- d. Diploma ou Certificado de Conclusão, da escolaridade exigida (original e cópia);
- e. Título de Eleitor (original e cópia) com o último comprovante de votação ou termo de regularidade eleitoral;
- f. Currículo vitae atualizado, digitado e impresso com comprovação das informações descritas (original e cópia);
- g. 02 foto 3x4;

2.3 . A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento imediato da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal.

2.4 . As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas de forma fundamentada, por ato da Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

2.5 . Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

**2.6 . Dos Cargos**

a. O processo Seletivo visa preencher as vagas dos seguintes cargos:

- Supervisor.
- Visitadores.

b. A quantidade de vagas, a carga horária e os vencimentos referentes a cada cargo estão descritos no anexo II deste Edital;



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- c. Os requisitos necessários para o exercício da função e suas atribuições estão descritos no anexo III deste Edital.

## 2.7 . Do Ato Da Inscrição

- a. As inscrições serão realizadas entre os dias 24 e 26 de fevereiro de 2021, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Eneide Maria Batista nº 480 - Centro – Assis Brasil, no horário de 08:00 às 13:00 horas;
- b. O candidato poderá se inscrever para 01 cargo;
- c. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo, seja qual for o motivo alegado;
- d. Após a data e horário fixado, de término de prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;
- e. Dias 01 a 03 de março de 2021 será realizada a análise dos currículos/títulos.
- f. Do dia 04 de março de 2021 será publicado o resultado preliminar dos classificados no site oficial da prefeitura, no diário oficial do estado Acre, no mural da Prefeitura Municipal de Assis Brasil e no quadro de avisos da SEMAS.
- g. Dia 05 de março de 2021 será o prazo para os inscritos apresentarem interposição de recurso e/ou impugnar o resultado preliminar;
- h. O resultado Final, será divulgado no dia 08 de março de 2021;
- i. A convocação dos aprovados será realizada no dia 09 de março de 2021.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- a. A análise da documentação será realizada pela Comissão de Seleção, constituída por 03 (três) membros, indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b. Na análise do currículo e títulos serão consideradas as atividades de formação e atuação profissional, bem como cursos ministrados em entidades oficiais, com relevância para as atividades relacionadas à área da função em que se refere às exigências desse edital, de acordo com o Anexo III;

### 3.1 . Das Etapas Do Processo Seletivo

- a. **Primeira Etapa (eliminatória)** - recebimento da documentação para inscrição.
  - I. A Comissão de Seleção analisará a documentação do candidato eliminando o candidato que não apresentar documentação necessária, segundo as exigências deste edital;
  - II. Na entrega do currículo, deverão ser anexados os comprovantes de declarações e certificados das informações descritas no mesmo;
- a. **Segunda Etapa (eliminatória)** – Análise do currículo (títulos) em que serão consideradas as atividades de formação e atuação profissional, bem como cursos concluídos em entidades oficiais, com relevância para as atividades relacionadas à área da função em que se refere



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

às exigências da atividade.

#### **4 . DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

4.1 . Após a Classificação Final, o candidato poderá assumir somente o cargo pretendido, para o qual realizou sua inscrição;

#### **5 DA CONTRATAÇÃO**

5.1 . Para fins de contratação, quando for o caso, o candidato será convocado para comprovação de pré-requisitos, conforme o número de vagas existentes, que surgirem ou forem criadas para comporem o Cadastro de Reserva;

5.2 . De acordo com as necessidades do Programa serão chamados, tantos candidatos quantos forem necessários para o suprimento desta necessidade.

5.3 . O candidato será convocado através de publicação no diário oficial do Estado do Acre, através de comunicado no Mural da Prefeitura Municipal de Assis Brasil e pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Assis Brasil e encaminhamento na Secretaria Municipal de Assistência Social, informando a data, horário e local onde deverá comparecer para a devida atribuição e início das atividades;

5.4 . O não comparecimento, a não apresentação dos documentos e/ou a não comprovação dos pré-requisitos, na data estabelecida de sua convocação, implicará na exclusão do candidato do certame por desistência;

5.5 . Para todos os contratos, a comprovação de pré-requisitos e de documentos exigidos tem caráter eliminatório;

5.6 . No caso de desistência formal do candidato, prosseguir-se-á à convocação dos demais candidatos habilitados;

5.7 . Os candidatos convocados para contratação deverão apresentar (original e cópia):

- a. Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes deste Edital;
- b. Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- c. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- d. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- e. Cédula de Identidade;
- f. CPF;
- g. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h. Documento de inscrição no PIS ou PASEP se houver;
- i. 02(duas) fotos 3x4 recentes;

5.8 . A falta de comprovação de qualquer dos requisitos ou a prática de falsidade ideológica em



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo Simplificado – 001/2021 e anulação de todos os atos com respeito a ele praticado pela Prefeitura Municipal de Assis Brasil ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções cabíveis;

5.9 . Não caberá recurso em relação a essa fase.

## **6 . DA ADMISSÃO**

6.1 Dentro do limite das vagas pré-estabelecidas, o candidato classificado neste Processo Seletivo Simplificado será convocado a assinar Contrato Administrativo com o Município, sujeitando-se às normas e regulamentos do presente Edital;

6.2 . Para a admissão o candidato aprovado deverá apresentar comprovação dos pré-requisitos, conforme a função objeto da seleção assim exigir, estando sujeito a desclassificação caso não possua os documentos exigidos no ato da admissão;

6.3 .. Não caberá recurso em relação a esta fase.

## **7 . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 . A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado – 001/2021, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

7.2 . O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado – 001/2021 é de responsabilidade exclusiva do candidato;

7.3 . Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, sexo, data de nascimento, etc) constantes na ficha de inscrição, é de responsabilidade do candidato manter o seu endereço e telefone atualizados para viabilizar o contato necessário, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para contratação, caso não seja localizado;

7.4 . O candidato aprovado deverá manter o seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado SEMAS 001/2021.;

7.5 . O candidato aprovado no processo no ato da contratação deverá abrir uma conta salário no Banco Caixa Econômica Federal sob pena de ter seu salário retido até que regularize a abertura da conta.

Assis Brasil - Acre, 22 de fevereiro de 2021.

Johanna Meury Oliveira de Freitas  
Secretária Municipal de Assistência Social  
DECRETO Nº 07/2021/GAPRE



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

24 a 26 de fevereiro de 2021	Abertura da inscrição e entrega da documentação exigida no Edital
01 e 03 de março de 2021	Análise de Currículo e Títulos
04 de março de 2021	Publicação do resultado preliminar no site oficial da prefeitura, no diário oficial do estado Acre, no mural da Prefeitura Municipal de Assis Brasil e no quadro de avisos da SEMAS.
05 de março de 2021	Prazo para interposição de recursos e impugnação do resultado preliminar
08 de março de 2021	Divulgação do resultado final do processo seletivo
09 de março de 2021	Convocação dos aprovados para assinatura de contrato



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ANEXO II**  
**QUADRO DE VAGAS/CARGA HORÁRIA/VENCIMENTO**  
**NÍVEL SUPERIOR**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>	<b>REQUISITOS NECESSÁRIOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>SALARIO</b>
Supervisor	01	-	Graduação em nível superior, em ciências sociais e humanas, preferencialmente em Psicopedagogia.	40h	R\$ 2.500,00
Visitador	03	06	Técnico de nível médio	40h	R\$ 1.100,00



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ANEXO III**  
**ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS**

Títulos	Comprovantes	Quantidade Máxima	Valor Unitário (Pontos)	Valor Máximo (Pontos)
Curso de Graduação, na área específica de atuação, concluído até a data da entrega dos títulos.	Certificado/Declaração devidamente registrado ou documento comprobatório de conclusão do Curso	1	4,00	4,00
Cursos avulsos: participação em palestras, fóruns, seminários e demais eventos, na área específica de atuação, com no mínimo 30 horas.	Certificado/Declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável, número de horas e data do documento.	24	0,25	6,00

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**





**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade: \_\_\_\_\_, endereço completo na cidade de \_\_\_\_\_, telefone para contato: \_\_\_\_\_. Venho respeitosamente, requerer a vossa senhoria, inscrição ao Processo Seletivo Simplificado para provimento do cargo de \_\_\_\_\_, no Município: \_\_\_\_\_. Com inscrição nº: \_\_\_\_\_, instruindo esse pedido com os documentos exigidos neste edital, declarando, nesta oportunidade, preencher todos os requisitos para esta inscrição. Declaro estar ciente e de acordo com as normas regulares deste Processo Seletivo Simplificado comprometendo-me a dar-lhe fiel cumprimento, sob pena de exclusão deste Processo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, civil ou criminal.

Declaro que:

- ( ) sou portador de deficiência conforme laudo em anexo.
- ( ) não dou portador de deficiência.

Declaro, ainda que, tenho disponibilidade para lotação, conforme o cargo de minha concorrência e que estou ciente durante a vigência do Contrato, a critério da administração pública, que pode haver remoção de local de atuação, conforme necessidade e convivência do serviço.

\_\_\_\_\_/Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Requerente

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ declaro que o senhor(a) \_\_\_\_\_ realizou a inscrição do Processo Seletivo Simplificado da Assistência Social de Assis Brasil/Acre, na data \_\_\_/\_\_\_/2021.  
Processo: Edital Nº \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

